



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 922, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 13.350,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Departamento de Educação	
04.001	Ensino Fundamental	
12.361.12012-013	Ensino Fundamental	
4490.51.00 – (761)	Obras e Instalações	
0/1/105	Recursos Alienação de Bens da Educação	R\$ 9.650,00
4490.52.00 – (762)	Obras e Instalações	
0/1/501	Recursos Alienação Bens Livres	R\$ 3.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
08.003	Divisão de Viação	
26.782.26012-040	Manutenção das Atividades de Viação	
4490.52.00 – (2120)	Equipamentos e Material Permanente	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 13.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 29 de novembro de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO